



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Credenciamento de Instituições Bancárias para Arrecadação de Tributos Municipais – Município de Progresso

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a futura contratação, por meio de credenciamento, de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas municipais do Município de Progresso.

A contratação visa assegurar maior eficiência, segurança e comodidade aos contribuintes, permitindo o recebimento dos valores devidos ao Município por meio de diversos canais de atendimento bancário e meios eletrônicos de pagamento.

O presente ETP foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos relacionados ao planejamento das contratações públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita disponibilizar aos contribuintes meios adequados, seguros e eficientes para pagamento de:

- IPTU;
- ISSQN;
- Taxas municipais;
- Contribuição de melhoria;
- Dívida ativa;
- Parcelamentos;
- Demais receitas públicas municipais.

Atualmente, o Município possui vigente contratos com instituições bancárias que realizam a arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas municipais. Contudo, tais contratos encontram-se próximos do vencimento e alguns não possuem possibilidade de renovação, tornando necessária a realização de nova contratação, bem como a ampliação da oferta desses serviços aos munícipes.

A inexistência de múltiplos agentes arrecadadores pode ocasionar:

- limitação no acesso dos contribuintes aos canais de pagamento;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

- redução da eficiência arrecadatória;
- filas e dificuldades operacionais;
- menor competitividade entre instituições;
- dependência excessiva de um único agente financeiro.

Assim, o credenciamento de instituições bancárias mostra-se medida adequada para ampliar a rede arrecadadora e garantir continuidade e eficiência na prestação do serviço.

Cumpra mencionar que a escolha da instituição bancária responsável pela prestação dos serviços de arrecadação será realizada livremente pelos munícipes, não havendo qualquer interferência da Administração Pública nesse processo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Progresso, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada com o planejamento desta Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As instituições interessadas deverão:

- ser autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- possuir estrutura operacional compatível com o objeto;
- possuir agência física ou correspondente bancário físico em funcionamento no Município de Progresso/RS;
- disponibilizar arrecadação por:
 - guichê de caixa;
 - internet banking;
 - aplicativos móveis;
 - terminais de autoatendimento;
 - correspondentes bancários;
 - débito automático.
- processar os pagamentos por meio de padrão FEBRABAN;
- transmitir arquivos de retorno diariamente;
- repassar os valores arrecadados dentro dos prazos estabelecidos;
- Oferecer suporte técnico e operacional tanto à administração municipal quanto aos contribuintes;
- Garantir a integração com os sistemas financeiros utilizados pelo município;
- manter sigilo e segurança das informações;
- observar a LGPD e demais normas aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração identificou que o mercado dispõe de diversas instituições aptas à execução do objeto, incluindo bancos públicos, privados e cooperativas de crédito.

Entre os modelos existentes para contratação da rede arrecadadora, destacam-se:

Modelo	Características
Contratação de banco único	Menor competitividade e limitação de canais
Licitação convencional	Restrição de participação após adjudicação
Credenciamento	Permite adesão contínua de múltiplas instituições

O modelo de credenciamento mostra-se mais vantajoso por possibilitar ampla participação de instituições financeiras, sem limitação de quantidade de credenciados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação municipal, compreendendo:

- recebimento de tributos e receitas municipais;
- autenticação mecânica ou eletrônica;
- processamento dos pagamentos;
- emissão de comprovantes;
- transmissão de arquivos de retorno;
- consolidação das informações arrecadatórias;
- repasse financeiro ao Município.

A arrecadação poderá ocorrer por meio físico e eletrônico, conforme disponibilidade de cada instituição credenciada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades considera o histórico de guias de pagamentos municipais emitidas anualmente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

Item	Unidade	Quantidade máxima estimada anual
Guias emitidas	unidade	25.000

Os limites quantitativos indicados na tabela acima são apenas estimativos, podendo variar conforme demanda dos contribuintes, bem como pela quantidade de instituições credenciadas, uma vez que o credenciamento não gerará exclusividade, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A remuneração das instituições financeiras ocorrerá mediante tarifa unitária por documento arrecadado/processado.

A estimativa deverá observar:

- pesquisa de preços junto a outros municípios;
- contratações similares;
- valores praticados pelas instituições financeiras nos contratos atualmente vigentes;

Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de guias efetivamente autenticadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste em serviço contínuo e padronizado de arrecadação.

O credenciamento, entretanto, possibilita a contratação simultânea de múltiplas instituições financeiras, promovendo maior competitividade e abrangência de atendimento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- ampliar os canais de pagamento disponíveis aos contribuintes;
- aumentar a eficiência da arrecadação municipal;
- reduzir inadimplência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

- garantir segurança das operações financeiras;
- permitir conciliação bancária automatizada;
- assegurar continuidade dos serviços arrecadatários;
- promover comodidade e acessibilidade ao cidadão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- elaborar Termo de Referência;
- disponibilizar códigos de arrecadação;
- designar fiscais do contrato;
- acompanhar repasses e conciliações bancárias;
- promover publicação do edital de credenciamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação poderá demandar integração com:

- sistema tributário municipal;
- sistema contábil;
- sistema de tesouraria;
- Garantir a integração com os sistemas financeiros utilizados pelo município
- serviços de tecnologia da informação eventualmente utilizados pelo Município.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução possui baixo impacto ambiental.

A ampliação de canais digitais poderá contribuir para:

- redução do uso de papel;
- diminuição de deslocamentos físicos;
- incentivo ao pagamento eletrônico.

14. ANÁLISE DE RISCOS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

Risco	Impacto	Mitigação
Falha no repasse financeiro	Alto	Controle diário e fiscalização
Inconsistência de arquivos	Médio	Padronização FEBRABAN
Instabilidade sistêmica	Médio	Exigência de capacidade técnica
Baixa adesão de instituições	Médio	Ampla divulgação do credenciamento
Falhas de segurança da informação	Alto	Exigência de conformidade legal e tecnológica

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:


- tecnicamente viável;
- operacionalmente necessária;
- economicamente adequada;
- juridicamente possível.

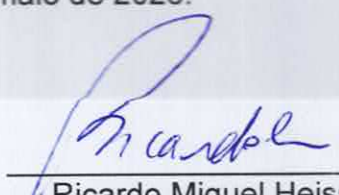
O credenciamento apresenta-se como a solução mais eficiente para garantir ampla rede arrecadadora e melhoria da prestação dos serviços ao contribuinte.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade do credenciamento de instituições financeiras para prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Progresso, recomendando-se o prosseguimento da contratação com elaboração do Termo de Referência e publicação do respectivo edital de credenciamento.

Progresso, 18 de maio de 2026.


Edegar Antonio Cerbaro
Secretário de Finanças


Ricardo Miguel Heissler
Responsável pela Elaboração do ETP